**RESOLUÇÃO 02/2019**

**Súmula: Prorrogar o prazo do mandato do CMDM biênio 2018/2020.**

 O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1046/17 e suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 06 de novembro de 2019 e considerando a deliberação da plenária.

# Resolve:

Art. 1º. Prorrogar o mandato dos Conselheiros do CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, biênio 2018/2020 até 1º. de abril de 2020.

Art. 2º. As eleições para os representantes da Sociedade Civil no CMDM, ocorrerá na “1ª. Conferência Municipal de Políticas para Mulheres” a ser realizada em 1º. de abril de 2020.

Art. 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 06 de novembro de 2019.

Ana Mara Harbs

Presidente do CMDM